=LEI Nº 700, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1.978=

"Autoriza a abertura de crédito adicional de Cr$20.000,00, suplementar à verba que especifica e dá outras providências".-

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Serviço de Finanças -Setor de Contabilidade-, um crédito adicional no valor de Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:-

13- SAÚDE E SANEAMENTO
10- Serviço de Saúde
10.2-Pronto Socorro Municipal
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 1 0 0.00 Despesas de Custeio
3 1 2 0.01 Material de Consumo:- Produtos farmaceúticos e outros (recursos próprios).....Cr$20.000,00.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente da Anulação Parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:-

15- ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA
11- Serviço de Bem-Estar Social
11.2-Setor de Assistência Social
3 0 0 0.00 Despesas Correntes
3 2 0 0.00 Transferências Correntes
3 2 5 0.03 Contribuição ao PASEP (recursos próprios).....Cr$20.000,00.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 10 DE NOVEMBRO DE 1.978.-

ALFREDO BENEDETTI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-

Antônio César de Faria
Diretor do Serviço de Administração